



# CALDAS

---

## ADVOCACIA

*As últimas notícias, perspectivas e soluções para o mundo corporativo.*

### Nesta Edição

**Reforma Tributária:  
Impactos e  
Perspectivas para o  
Setor de Transporte  
de Cargas.**

**Julgados relevantes  
para o setor de  
transportes e varejo.**

**Mercado de  
Capitais: O futuro ao  
seu alcance.**

**Desafios dos Portos  
Brasileiros e  
Soluções Jurídicas.**



## Atenção à Discrepância entre Estoque Físico e Estoque Fiscal!

A gestão de estoque é crucial para qualquer empresa, especialmente para micro e pequenas empresas, onde cerca de 25% enfrentam problemas de gestão e encerram suas atividades. Discrepâncias entre o estoque físico e fiscal são comuns e podem resultar em multas severas. As causas incluem erros de operação, como lançamentos incorretos, e problemas externos, como furtos e desastres.

Para evitar esses problemas, é essencial realizar inventários físicos regularmente. Isso pode ser feito de forma rotativa ou periódica. Por outro lado, uma boa acessoria jurídica é fundamental em casos de divergências entre os estoques físicos e os descritos nos arquivos das NFes e informações enviadas à Fazenda.

Para otimizar seu controle de estoque e evitar complicações futuras, entre em contato conosco.



Av. República do Líbano, 251  
Riomar Trade Center | Torre 1 | Sala 616  
Pina | Recife - PE | CEP 51110-160  
+55 (81) 3040-5003  
[www.caldasadvocacia.adv.br](http://www.caldasadvocacia.adv.br)



# Reforma Tributária: Perspectivas para o Setor de Transporte de Cargas

A Reforma Tributária está prestes a alterar a cobrança de impostos no Brasil. A PEC em andamento visa simplificar a tributação e estimular o crescimento econômico, substituindo impostos sobre consumo por um Imposto sobre Valor Agregado (IVA). No Brasil será adotado o IVA dual, formado pelo IVA Federal e o IVA Estadual. O IVA Federal consolidará o PIS, COFINS e IPI na nova Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), enquanto o IVA Estadual reunirá o ICMS e o ISS no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

A partir de 2026, o IVA federal e estadual começarão com alíquotas de 0,9% e 0,1%. Em 2027, a CBS substituirá o PIS e COFINS e o IPI será reduzido, exceto para produtos da Zona Franca de Manaus. Em 2028, os impostos estaduais e municipais atuais serão extintos, e ICMS e ISS terão alíquotas reduzidas gradualmente até a plena implementação do IBS em 2033.

Para o setor de transporte de cargas, a proposta sugere uma alíquota do IBS de 25%, o que pode aumentar o custo do frete em até 10%, afetando a competitividade. A Confederação Nacional do Transporte (CNT) propõe reduzir a alíquota para 15% e oferecer créditos de PIS e COFINS para empresas de transporte, além de investir em infraestrutura para reduzir custos.

Embora o impacto total da reforma seja incerto, ela trará mudanças significativas para o setor de transporte. Estamos disponíveis para orientar sobre como essas mudanças podem afetar sua empresa e auxiliar na adaptação às novas regras.



# Mercado de Capitais: O Futuro ao Seu Alcance

O mercado de capitais é uma excelente opção para o financiamento da expansão de uma sociedade empresária, permitindo a disponibilização pública de ações (participações na empresa), que passam a ser negociadas com liquidez. É por meio dele que o acesso a capital pode atingir níveis elevados. No entanto, não se engane:

**o faturamento não é o único critério a ser considerado para elevar sua empresa a esse patamar.**

É essencial que a empresa opere com um plano de governança corporativa bem formado, que sua estrutura jurídica inclua mecanismos que garantam segurança aos potenciais investidores e que suas contas sejam auditadas por profissionais independentes. E isso é apenas uma parte do processo.

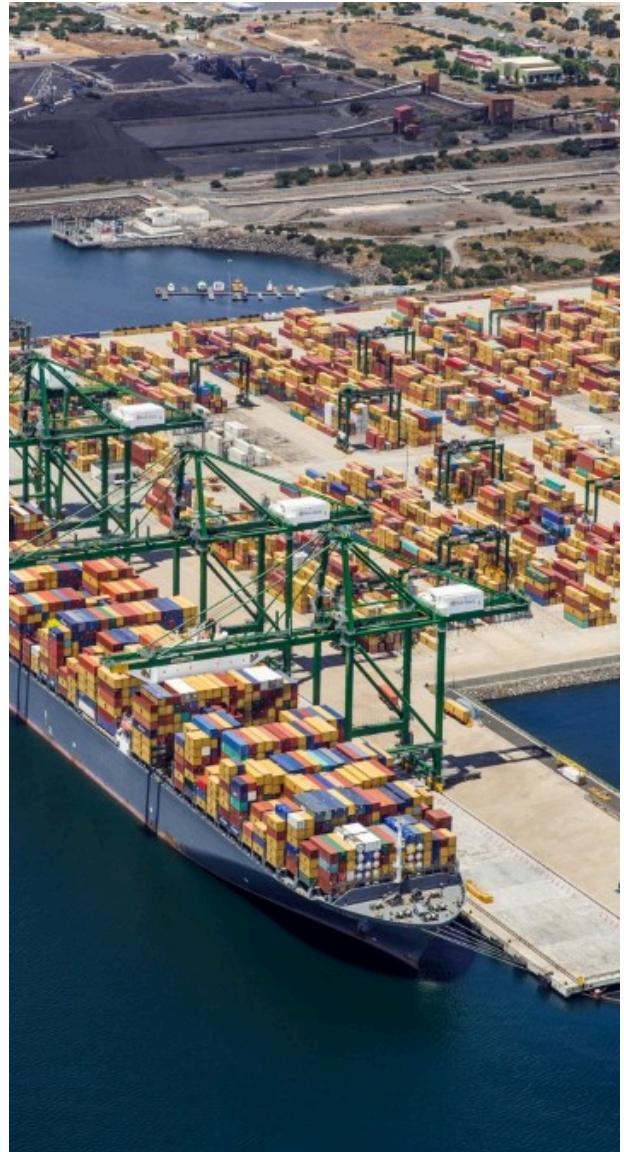


Embora possa parecer complexo, o acesso de pequenas e médias empresas ao mercado de capitais tem se tornado cada vez mais comum. Já existe um mercado regulado para ações de empresas com alto potencial de crescimento e faturamento entre R\$ 10.000.000,00 e R\$ 300.000.000,00 no ano anterior.

A Caldas Advocacia atende como legal advisors para empresas que buscam expansão e fortalecimento. O mercado de capitais é a medalha de ouro do mundo corporativo e está a sua disposição

# Desafios dos Portos Brasileiros e Soluções Jurídicas.

Os portos brasileiros enfrentam desafios que afetam a logística e a competitividade das exportações. Compreender esses obstáculos é essencial para empresas dependentes da eficiência portuária. Os principais problemas incluem infraestrutura deficiente, mudanças climáticas, tarifas alfandegárias e questões jurídicas. A falta de infraestrutura intermodal limita o escoamento eficiente, e as empresas devem buscar consultoria jurídica para garantir a correta implementação de projetos e acompanhar processos de licitação. Além disso, é necessário exigir a adequação das normas de segurança e operação portuária. Altas tarifas e impostos prejudicam a competitividade. Por outro lado, as empresas podem contestar tarifas e impostos excessivos por meio de contenciosos administrativos e judiciais e negociar incentivos fiscais. Greves e dificuldades na obtenção de licenças ambientais atrasam o fluxo de mercadorias e a expansão portuária. Por fim, medidas como mediação de acordos trabalhistas e simplificação de processos de licenciamento são fundamentais.



## Você sabe o que é Demurrage?

No ramo de atuação das empresas usuários de portos, um dos crescentes desafios é a necessidade do pagamento da taxa de demurrage, cobrada quando a carga permanece no porto para além do tempo acordado, o que pode gerar custos adicionais para as empresas e impactar severamente a eficiência operacional. Ocorre que o tempo acordado para permanência da carga vem sendo cada vez menor, aumentando a incidência de cobrança da demurrage. No entanto, é possível evitar essas despesas com uma gestão eficaz e estratégias jurídicas bem elaboradas, que incluem uma abordagem cuidadosa e personalizada para otimizar suas operações portuárias e contratuais.

# Créditos de PIS/COFINS para IPVA e Licenciamento de Veículos: Decisão Importante



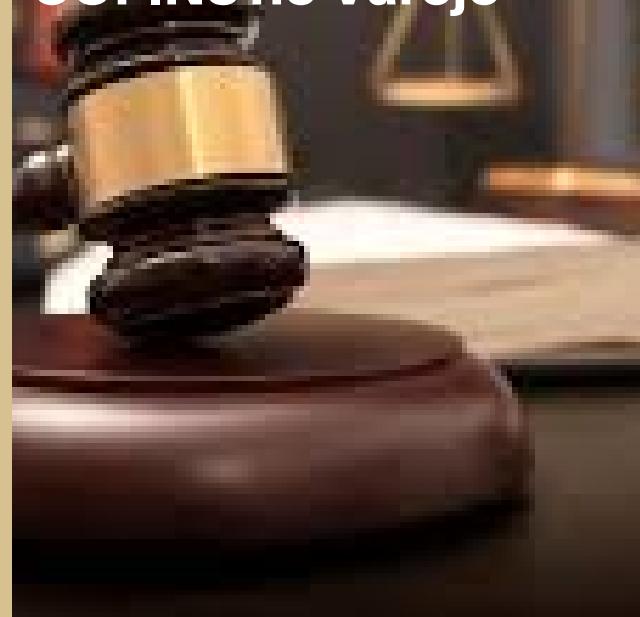
A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que descontos concedidos por fornecedores aos varejistas, mesmo quando condicionados a contraprestações, não devem ser incluídos na base de cálculo do PIS e COFINS. Em uma decisão recente, o STJ determinou que esses descontos devem ser considerados como redução do custo de aquisição de mercadorias, e não como receita tributável.

A decisão alinha-se a entendimentos anteriores do STF e do STJ, que confirmam que descontos não devem impactar a base de cálculo desses tributos. Essa mudança pode beneficiar varejistas ao reduzir a carga tributária sobre as operações de compra e venda. Para mais detalhes sobre como essa decisão pode afetar sua empresa, entre em contato conosco.

Uma recente decisão da 2ª Vara Federal de Cascavel reconheceu que despesas com IPVA e taxa de licenciamento de veículos podem ser tratadas como insumos, permitindo a geração de créditos de PIS e COFINS para transportadoras. A decisão determinou que esses gastos são essenciais para a operação dos caminhões, uma vez que são obrigatórios para o funcionamento regular dos veículos.

Embora a Receita Federal tenha recorrido da decisão e ela ainda possa ser alterada em instâncias superiores, essa decisão pode abrir precedentes importantes para outras empresas do setor de transporte, possibilitando a geração de créditos tributários. Para entender como essa decisão pode impactar sua empresa e explorar possíveis créditos, estamos à disposição para fornecer orientação especializada.

## STJ Decide: Descontos de Fornecedores Não Incidem Sobre PIS e COFINS no Varejo





[www.caldasadvocacia.adv.br](http://www.caldasadvocacia.adv.br)